



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 44/2023

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Elcio Mendes**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para a "**Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais**", conforme as regras determinadas a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais é um curso cedido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD, unidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

**1.2.** A ESJUD firmou parceria com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD para desenvolver o Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, na modalidade EaD, cujo objetivo é formar Conciliadores(as) e Mediadores(as) Judiciais para a condução de sessões de conciliação e mediação, aplicando as teorias autocompositivas com postura e atitudes adequadas, articuladas aos elementos teóricos, metodológicos e pedagógicos que atendam aos princípios dispostos na Lei n. 13.140/2015 e Resolução 125/2010 do CNJ.

**1.3.** A finalidade do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais é desenvolver competências para atuação como conciliador(a) e mediador(a) permitindo a associação entre teoria e prática, o que significa que não se volta apenas à aquisição de conhecimentos teóricos, mas também à mobilização de habilidades (saber fazer, técnicas) e de atitudes (saber ser, saber conviver), diante de situações da realidade que serão vivenciadas no exercício profissional dessas importantes funções.

**1.4.** Novas turmas somente serão ofertadas, caso as turmas anteriores tenham concluído o estágio supervisionado, para que a qualidade do curso não seja comprometida.

#### 1.5. Coordenadores:

**Executiva:** Desembargadora Denise Bomfim, Coordenadora do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação - NUPMEC do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC;

**Pedagógica:** Lois Carlos Arruda, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.

#### 1.6. Formadora:

**Zenice Mota Cardozo** - Formadora de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais. Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Tuiuti do Paraná (2005), graduada em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1991). Pós-graduada em Processo Civil pela Universidade Uninter (2018), especializada em MBA em Gestão Pública com ênfase em Controle Externo pela Faculdade Internacional de Curitiba (2011), especializada em Direito Processual Penal pela Universidade Gama Filho (2010), especializada em Direito do Trabalho pelas Faculdades Integradas do Brasil (2008). Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil Fundamentos e Teoria Geral pela Fundação Getúlio Vargas (2009), Administração Judiciária pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (2010), Prática Processual Tributária pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (2002), curso para vitaliciamento dos Juizes Substitutos pela Escola Paulista da Magistratura (2010), Gestão de Varas Criminais e Execução Penal pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (2012) e Curso de Atualização e Aperfeiçoamento Jurídico pelo Centro de Estudos Jurídicos Prof. Luiz Carlos Saraiva Oliveira (2003). Atualmente é Magistrada do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**1.7. Modalidade de Ensino:** Semipresencial.

Módulo I - EaD no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esjud/TJAC.

Módulo II - Presencial, com possibilidade de agendas remotas, nas Unidades Judiciárias e CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**1.8. Período de Matrícula:** de 21 a 28 de julho de 2023.

**1.8.1. Turma:** A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES encaminhará a lista contendo 30 (trinta) indicados(as) que irão participar do curso. O restante dos alunos poderão ser servidores(as) do Tribunal de Justiça do Acre e pessoas da comunidade jurídica. As inscrições ficarão abertas no portal da escola, sendo preenchida, prioritariamente pelos encaminhados da GEDEP, em seguida servidores(as) do TJAC e por fim comunidade jurídica.

#### 1.9. Períodos de Realização:

**Módulo I:** de 7 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023.

- Fundamentação teórica - EaD - 40 (quarenta) horas/aula.

**Módulo II:** Após a conclusão do módulo teórico, a Gerência de Administração do Ensino - GEADE emitirá uma declaração aos alunos aptos(aprovados) ao estágio supervisionado.

- Estágio Supervisionado - Presencial/Remoto - 60 horas/aula, consoante ao disciplinado no Anexo III deste Edital.

**1.10.** O Estágio Supervisionado constitui-se em etapa imprescindível à conclusão do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º 125/2010 do CNJ.

**1.11.** Local da Módulo I: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola do Poder Judiciário Acreano - ESJUD.

Local da Módulo II: Unidades Judiciárias e CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**1.12.** Pré-requisitos para se tornar um(a) mediador(a), nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n.º 125/2010:

Para participar de curso destinado à formação de mediadores judiciais ou de mediadores e conciliadores judiciais, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos;

II – apresentar diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n.º 125/2010;

III – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

- IV – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;  
 V – apresentar certidões dos distribuidores cíveis e criminais;  
 VI – apresentar os seguintes documentos:  
 a) carteira de identidade;  
 b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e  
 c) comprovante de endereço.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

**2.1. Público-alvo prioritário:** Conciliadores(as) e Juizes(as) Leigos(as) indicados(as) pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES, desde que cumpram todos os pré-requisitos descritos no item 1.12.

**2.2. Público-alvo remanescente 01:** Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Acre que possuem nível superior concluído há pelo menos 24 meses, considerando a data do início do curso, desde que cumpram todos os pré-requisitos descritos no item 1.12.

**2.3. Público-alvo remanescente 02:** Comunidade jurídica, que possua nível superior concluído há pelo menos 24 meses, considerando a data do início do curso, desde que cumpram os pré-requisitos descritos no item 1.12.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Número de vagas: 40 (quarenta) vagas.

3.1.1 Desse número, 30 (trinta) vagas serão preenchidas pelos indicados da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP e 10 (dez) vagas serão preenchidas pelos(as) servidores(as) do TJAC. 3.1.2 Não sendo preenchidas as vagas pelos indicados da GEDEP, as vagas poderão ser preenchidas pelo público dos itens 2.2 e 2.3 respectivamente, desde que cumpram os pré-requisitos descritos no item 1.12.

3.2. Do pré-requisito ao preenchimento das vagas:

3.2.1 Ser indicado(a) pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES, servidores(as) do Tribunal de Justiça do Acre e comunidade jurídica que possuam nível superior concluído há pelo menos 24 meses, considerando a data do início do curso e demais pré-requisitos descritos no item 1.12.

3.2.2 O(a) indicado(a) deverá enviar à GEADE o diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 24(vinte e quatro) meses e a documentação descrita no item 1.12, até o início do curso e apresentar o termo de compromisso, conforme Anexo II.

## 4. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

4.1. A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP deverá encaminhar à ESJUD os(as) indicados(as) às vagas do público-alvo descrito no item 3.2.1, conforme pré-requisitos descritos no item 1.12.

4.2. Requisitos para indicação: graduação em nível superior em instituição reconhecida pelo MEC, em qualquer área de atuação (concluída há pelo menos dois anos) e demais pré-requisitos descritos no item 1.12.

4.2. A inscrição de cada aluno (a) será realizada pela GEADE no Sistema da ESJUD, conforme item 3.2.1 e 3.2.2.

4.3 A confirmação da inscrição será enviada ao *e-mail* de cada discente pela GEADE, antes do início do curso.

## 5. EMENTA

- Unidade I - Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Ética do Mediador e do Conciliador;
- Unidade II - Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos;
- Unidade III - As Competências Comunicacionais do Mediador e do Conciliador;
- Unidade IV - Etapas da Mediação e Técnicas Associadas;
- Unidade V - Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos.

## 6. QUADRO DESCRITIVO DOS MÓDULOS

<b>Módulo I - Teórico</b>			
	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Tutora</b>
<b>Fundamentação Teórica</b>	Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Ética do Mediador e do Conciliador;	EAD	Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo
	Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos conflitos;	EAD	
	As Competências Comunicacionais do Mediador e do Conciliador;	EAD	
	Etapas da Mediação e Técnicas Associadas;	EAD	
	Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos.	EAD	
	<b>TOTAL</b>	<b>40h</b>	

## Módulo II - Prático

	Prática	Modalidade	Tutora
Estágio Supervisionado	I - Conciliador	Presencial/Remoto	Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo
	II- Co-conciliador	Presencial/Remoto	
	III- Observador	Presencial/Remoto	
	I - Mediador	Presencial / Remoto	
	II - Co-Mediador	Presencial / Remoto	
	III - Mediador	Presencial / Remoto	
	<b>TOTAL</b>	<b>60h</b>	

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A proposta avaliativa do curso será de caráter diagnóstica, formativa e somativa. No início do curso, para a boa consecução da avaliação diagnóstica, o (a) tutor(a) dará ênfase aos momentos de interação com a turma, para identificar conhecimentos prévios, vivências, contextos e experiências de trabalho, bem como verificar suas necessidades, interesses e expectativas para o curso no fórum de apresentação. Durante o curso, em cada estratégia adotada, o(a) tutor(a) acompanhará o desempenho dos alunos (avaliação formativa) nas atividades individuais e/ou coletivas, e com foco na prática profissional para a boa consecução dos objetivos propostos.

7.2. Avaliação do cursista:

### Módulo I

7.2.1. Módulo teórico - a avaliação de aprendizagem será realizada ao longo das unidades nas atividades propostas acerca dos conteúdos abordados dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA da ESJUD. Serão também avaliadas as posturas e desempenho dos(as) alunos(as) durante as simulações e estudos de casos, para verificar se os fundamentos da mediação estão sendo aplicados nos treinos de mediação.

7.2.2. Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

7.2.3. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de 40h (quarenta) horas do módulo I.

### Módulo II

7.2.4. O Estágio Supervisionado constitui-se em etapa imprescindível à conclusão do **Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais** e, portanto, para habilitação dos mediadores judiciais, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º 125/2010 do CNJ. O início do estágio se dará somente após recebimento da declaração de conclusão da etapa teórica, que certifica o aluno como apto e/ou inapto ao estágio supervisionado.

No Estágio Supervisionado será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de frequência do estágio supervisionado, assinada pelo responsável do local de estágio, que comprovará a atuação do(a) aluno(a) como observador, co-mediador/co-conciliador e mediador/conciliador nas 60 horas de estágio supervisionado;
- Formulários de observação de mediador(a)/conciliador(a), 20h como observador(a);
- Relatórios de co-mediador(a)/co-conciliador(a), totalizando 20h como co-mediador(a)/co-conciliador(a);
- Relatórios de mediador(a)/conciliador(a), totalizando 20h como mediador(a)/conciliador(a).

7.3. **Avaliação de Reação:** No último dia, será disponibilizada para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo(a) aluno(a) no prazo de 5(cinco) dias a contar do término dos Módulos I e II. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional e permite a observação do(a) aluno(a) quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica no AVA/ESJUD.

7.4. Somente será certificado(a) como um(a) mediador(a), nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n.º 125/2010 o (a) participante que preencher os pré-requisitos constantes nos referidos normativos de acordo com o item 1.12.

7.5. O(a) participante que não atender os critérios dos item 1.12 e 7.4 será certificado(a) apenas pela participação no Módulo I.

7.6. Após o(a) aluno(a) ser declarado(a) apto(a) nas etapas teórica e prática, a ESJUD expedirá o CERTIFICADO de Mediador(a) Judicial com jurisdição no Estado do Acre.

## 8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet*, *Zoom* e afins) o(a) participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

8.2. Do mesmo modo, tratando-se de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a ESJUD disponibilizará o *link* da lista de presença virtual, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação do(a) participante.

8.3. A frequência será calculada nas aulas do *Google Meet* pelo tempo de permanência na sala virtual e no ambiente virtual de aprendizagem pelo percentual de conclusão das atividades propostas.

## 9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso está orçado em R\$ 6.318,50 (seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), sendo 40h como tutora da formação teórica e 10h como orientadora da prática supervisionada. A tutora/orientadora será a Juíza de Direito **Zenice Mota Cardozo**, com titulação de Especialista, cujo valor da hora-aula é de R\$ 126,37 (cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), conforme anexo único da Resolução n.º 22/2015 do COJUS, perfazendo o total de acompanhamento de 100h/a.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: [geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br).

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de e-mail à Gerência de Administração de Ensino - GEADE ([geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

## Anexo I

### Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
20 de julho de 2023	8h	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Publicação do Edital
De 21 a 28 de julho de 2023	-	<a href="https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml">https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml</a>	Período de indicação das inscrições a partir da designação da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES
De 7 de agosto a 15 de setembro de 2023	EaD	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ESJUD	Módulo I - Teórico - Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais
De 18 a 22 de setembro de 2023	-	Gerência de Administração de Ensino - GEADE	Emissão da declaração de aptidão ao estágio supervisionado com duração de 60 (sessenta) horas e o prazo para sua conclusão é de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da declaração da parte teórica
A partir da data de emissão da declaração		Unidades Judiciárias e CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Módulo II - Estágio Supervisionado

## Anexo II

### Termo de Compromisso do(a) Aluno(a)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua \_\_\_\_\_, servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com lotação \_\_\_\_\_ e com matrícula nº \_\_\_\_\_, estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, referente ao Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, nos termos definidos nas normas, resoluções e conforme previsto no Edital que regulamenta a presente oferta.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para assegurar minha participação no Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais ofertado pela Escola do Poder Judiciário e manter meu vínculo com essa formação. Nestes termos, tenho ciência e comprometo-me a:

1. Respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98) e usar de forma responsável o material didático (não tirar fotocópias, não escanear, fazer *download* ou reproduzir o material utilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ESJUD que excedam a proporcionalidade de pequenos trechos permitida em lei);
2. Ler o material didático e participar das atividades disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA- ESJUD;
3. Obedecer aos códigos de postura, ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
4. Participar dos Módulos I e II, sob pena de não receber o certificado;
5. Ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.
6. Entregar todas as atividades e relatórios solicitados pelo(a) tutor(a);
7. Em caso de ser considerado(a) DESISTENTE e/ou REPROVADO do Módulo I (realizado de 7 de agosto a 15 de setembro de 2023), não participará do Módulo II (estágio supervisionado);
8. O número de alunos para a formação de turmas é de no máximo 45 (quarenta e cinco) participantes;
9. Todo(a) aluno(a) da Escola Poder Judiciário - ESJUD deverá estar atento ao Calendário das Atividades do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA-ESJUD e se adequar aos locais e períodos específicos da Módulo II. A ESJUD não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter, caso não observe tais períodos;
10. Participar das atividades, avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela ESJUD.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais e que perderei a minha vaga nos cursos, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Rio Branco - AC, de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

## Anexo III

### Metodologia

Serão desenvolvidas atividades teórico-práticas utilizando metodologias ativas de aprendizagem baseada em resolução de problemas para que o(a) participante desenvolva a capacidade de empregar adequadamente os métodos consensuais de tratamento de conflitos, em especial a mediação e a conciliação no âmbito judicial, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça, objetivos principais da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, instituída pela Resolução n. 125, do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010.

## Indicação da articulação entre teoria e prática

As atividades realizadas tem o intuito de articular teoria e prática para o desenvolvimento das dinâmicas de conciliação e mediação estão assim definidas:

**Módulo I** - Fundamentação Teórica, além de propiciar aos(as) alunos(as) contato com a literatura disponível do tema, os(as) cursistas participarão de metodologias ativas com ênfase na prática profissional ora de observador, ora de co-conciliador/co-mediador e ora de conciliador/mediador. São também aplicados estudos de caso objetivando ampliar a compreensão acerca dos casos reais.

**No Módulo II** – Estágio Supervisionado - os cursistas terão a oportunidade de colocarem em prática todo o conteúdo disponibilizado na etapa teórica que corroboram com seu aprendizado e, além disso, o(a) tutor(a) estará disponível aos alunos, compartilhando material atualizado e/ou sanando dúvidas. Nos estudos de caso e simulações, eles serão levados a aplicar os conhecimentos teóricos abordados previamente, para o desenvolvimento das competências propostas nos objetivos do curso.

## Recursos pedagógicos e as tecnologias da informação e da comunicação

Os estudantes contam com um ambiente virtual da ESJUD, que utiliza o *software* livre para o acesso aos materiais disponibilizados nas aulas teóricas (*slides*, vídeos, textos, bibliografias, formulários e fluxos de trabalho).

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado constitui-se em etapa imprescindível para a conclusão do **Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais** e, portanto, para a habilitação dos mediadores judiciais, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º 125/2010 do CNJ. O início do estágio se dará somente após recebimento da declaração de conclusão da etapa teórica, que certificará o(a) aluno(a) como apto(a) ao estágio supervisionado.

### 1. Duração do estágio:

O estágio supervisionado tem duração de 60 (sessenta) horas e o prazo para sua conclusão é de até 1(um) ano, contado a partir da emissão da declaração da parte teórica.

### 2. Divisão da carga horária:

O Estágio Supervisionado está dividido em carga horária proporcional em três etapas consecutivas, quais sejam:

a) **Primeira etapa:** 20 (vinte) horas na condição de observador em sessões de mediação/conciliação. Nessa etapa, os(as) alunos(as) ficarão na sala de audiências apenas como observadores do procedimento, contemplando a atuação dos mediadores/conciliadores, não cabendo sua manifestação. Para cada sessão é necessário o preenchimento do **formulário de observação** de observadores mediadores/conciliadores

b) **Segunda etapa:** 20 horas como Co-mediadores/co-conciliadores. Nessa etapa os alunos terão uma atuação mais efetiva, visto que participarão do procedimento de forma conjunta e em colaboração, auxiliando e sendo auxiliados, acompanhados do outro co-mediador/co-conciliador. Para essa etapa é necessária a preenchimento dos **relatórios de co-mediação/co-conciliação**, respectivos à realização das sessões de mediação/conciliação.

c) **Terceira etapa:** 20 (vinte) horas como Mediador/Conciliador. Nessa condição se exige a realização de sessões de forma independente e autônoma, sem a presença de outro mediador/conciliador. Para essa etapa é necessária a preenchimento dos relatórios de mediação/conciliação, relativos à realização das sessões de mediação/conciliação.

### 3. Estrutura Didático-Pedagógica do estágio supervisionado

Para o cumprimento do estágio, os(as) alunos(as) serão inseridos(as) na parte prática de forma gradual, visto que iniciam as atividades como observador, posteriormente como co-mediador/co-conciliador e finalmente como mediador/conciliador, conforme descrição acima.

Como forma de garantir o acompanhamento das atividades programadas serão exigidos os seguintes instrumentos de acompanhamento e avaliação do estágio, após a conclusão das 60 horas/aula:

- 1) Relatórios do estágio supervisionado, assinado pelo(a) responsável estágio, que comprovará a atuação do aluno como observador, co-mediador/co-conciliador e mediador/conciliador nas 60 horas de estágio;
- 2) Formulários de observação de mediadores/conciliadores - CNJ, totalizando 20h referentes à primeira etapa;
- 3) Formulários de mediação/co-conciliação - CNJ, totalizando 20h referentes à segunda etapa;
- 4) Formulários de mediação/conciliação - CNJ, totalizando 20h referentes à terceira etapa.

### 4. Estrutura física e organizacional do estágio

O estágio supervisionado será realizado nas unidades judiciárias responsáveis por sessões de conciliação e mediação deste Tribunal de Justiça e nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos – CEJUSC's, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º 125/2010 do CNJ.

### 5. Do estágio em Instituições externas:

O estágio supervisionado será realizado nas unidades judiciárias responsáveis por sessões de conciliação e mediação deste Tribunal de Justiça e nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos – CEJUSC's.

### 6. Distribuição da carga horária com relação ao instrutor/ alunos.

Como estratégia pedagógica para o devido acompanhamento do curso foi adotada a seguinte proporção entre alunos(as) e instrutora.

Etapa	Instrutora responsável	Aluno
Estágio Supervisionado	Zenice Mota Cartozo	Para cada grupo de até 10 alunos, por vez.



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Diretor da ESJUD**, em 18/07/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1513391** e o código CRC **0FDA3240**.